

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e cinco de maio do ano  
002. de mil novecentos e noventa e três (25.05.1993), nesta  
003. cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, pre  
004. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Prê  
005. sidente, Otilio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regio-  
006. nal Federal, José Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de  
007. Direito, Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de  
008. Lemos; Juristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e  
009. José Newton Carneiro da Cunha; Procurador Regional  
010. Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo,  
011. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Subs  
012. tituta, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da  
013. sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausên-  
014. cia do Vice-Presidente Substituto, Des. Arthur Pio dos  
015. Santos Neto, passando, em seguida, a relatar os seguin  
016. tes Feitos Administrativo, CLASSE I: PROCESSO Nº 6642/93,  
017. no qual o Juiz da 17a. Zona Eleitoral - PAUDALHO, soli  
018. cita a prorrogação, por mais um (01) ano do prazo de  
019. permanência da Auxiliar de Cartório MARIA DA CONCEIÇÃO  
020. DE FRANÇA CAVALCANTI, Auxiliar de Escrita da Prefeitu-  
021. ra Municipal de PAUDALHO. DECISÃO: "Unanimemente, de  
022. ferida a permanência. Prazo de mais um (01) ano". PRO-  
023. CESSO Nº 6650/93, no qual o Juiz da 35a. Zona Eleito-  
024. ral - BEZERROS, indica a Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA, Au  
025. xiliar de Cartório, para responder pela Escrivania  
026. Eleitoral daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homolo  
027. gada a indicação". PROCESSO Nº 6652/93, no qual o Juiz  
028. da 15a. Zona Eleitoral - CABO - I/II, solicita a per-  
029. manência, por mais 01 (um) ano, da Auxiliar de Cartó-  
030. rio IVA MARIA DE SANTANA. DECISÃO: "Unanimemente, de  
031. ferida a permanência. Prazo de mais um (01) ano". Con-  
032. cedida a palavra ao Juiz Carlos Alberto de Britto Li-  
033. ra, este relatou o PROCESSO Nº 739/93, CLASSE XVII- Di  
034. versos, em que o Dr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Juiz  
035. de Direito Substituto da Comarca de SÃO JOSÉ DA COROA  
036. GRANDE, encaminha cópia da ata de instalação da Comar-  
037. ca supramencionada e solicita a criação da Zona Elei-  
038. toral respectiva DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo  
039. com o Parecer da Procuradoria, foi deferida a criação  
040. da 144a. Zona Eleitoral - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE,  
041. submetendo-se a decisão à apreciação do Tribunal Supe-  
042. rior Eleitoral". Nada mais havendo a tratar, foi encer  
043. rada a sessão, do que, para constar, eu,  
044. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Subs  
045. tituta, mandei lavrar a presente, que, lida e achada



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

046. conforme, vai devidamente assinada.

The image shows several handwritten signatures in black ink. At the top right, there is a signature that appears to be 'Luis' followed by another signature. Below these, there are several larger, more complex signatures, some of which are highly stylized and difficult to decipher. One signature in the middle right area appears to be 'Luis' written twice. At the bottom, there is a large, prominent signature that looks like 'Luis'.